

NOTA AO PEDIDO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 90001/2024

Trata-se de **solicitação de análise da documentação** enviada pela empresa ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o número de CNPJ 09.176.584/0001-25, referente ao Edital 90001/2024, que tem por objeto a aquisição de Aquisição de Salas Modulares para atender aos Campi do IFAM, atual arrematante dos itens **1,2,3,4, 5, 6, 7, 8 e 11** do certame em referência.

DA ANÁLISE

Analisando a documentação apresentada pela empresa, constatou-se que a mesma atendeu integralmente as exigências editalícias:

Item 7.7 do Edital - após análise da proposta apresentada, os preços unitários dos itens ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração, bem como constatou-se o atendimento aos itens 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12 do Edital.

Item 5.9 do Edital – A licitante **apresentou** a declaração formal, assinada por seu responsável técnico, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos produtos serem fornecidos, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.

Item 5.10 do Edital - A licitante **apresentou** a declaração emitida pelo órgão ambiental competente e em nome da licitante, comprovando que os produtos ofertados atendem aos critérios de desenvolvimento sustentável ou de menor impacto ambiental, em cumprimento a legislação ambiental vigente – **Foi apresentado o arquivo de nome “5.PARECER IBAMA SUSTENTABILIDADE SELO VERDE ITP” que faz a prova pretendida no edital.**

Item 5.11 do Edital - A licitante **apresentou** na proposta de preço a indicação da marca, fabricante e modelo dos produtos, além de comprovar, por meio da apresentação de laudo técnico de avaliação da conformidade emitido por órgão competente e em nome da licitante, que os produtos ofertados cumprem os requisitos e critérios da ABNT NBR 15.575/2021 e DIRETRIZ SINAT nº 10 – **Foi apresentado o arquivo de nome “4.LAUDO INMETRO ABNT 15575 E SINAT 10” que faz a prova pretendida no edital.**

Item 5.12 do Edital - A licitante **apresentou** na proposta de preço o (s) catálogo (s) inerente (s) aos produtos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Detalhamento e identificação dos itens construtivos, com as respectivas especificações dos produtos ofertados, além das recomendações de utilizações, garantias e procedimento de manutenção preventiva – **Foi apresentado o arquivo de nome “4 2.CATALOGO DETALHAMENTO E ESPECIFICACOES” que faz a prova pretendida no edital. O catálogo apresentado contém todo o detalhamento e especificações dos itens arrematados, com as recomendações de utilizações, garantia e procedimento de manutenção preventiva.**

Ante o cumprimento das cláusulas e condições inerentes à fase do julgamento da proposta

de preços, passa-se à análise dos documentos de habilitação apresentados:

Documento	Item Edital/TR/Norma	Atendido
SICAF - Situação do fornecedor	7.1.1. Edital	SIM
CEIS	7.1.2. Edital	SIM
CNEP - Empresa	7.1.3. Edital	SIM
CNEP - Sócio Majoritário	7.1.3. Edital	SIM
SICAF - Ocorrências Impeditivas Indiretas	7.3. Edital	SIM
Proposta - Conferir validade maior ou igual a 90 (noventa) dias	5.8.1 Edital	SIM
Proposta - Declaração de PLENO CONHECIMENTO da peculiaridades inerentes aos produtos ofertados	5.9 Edital	SIM
Proposta - O licitante deve apresentar documentação pertinente a fazer a prova de que os produtos ofertados cumprem aos requisitos de sustentabilidade - CFT DO IBAMA/ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS ONDE INDIQUE AS ATIVIDADES PERTINENTES DA EMPRESA	5.10	SIM
Proposta - Conferir se a licitante incluiu MARCA/FABRICANTE/MODELO dos produtos na proposta, bem como se adicionou laudo emitido pelo órgão competente, a fim de confirmar que os produtos da LICITANTE atendem às normas da ABNT 15.575/202 e DIRETRIZ SINAT n.10	5.11	SIM
Proposta - Conferir se a licitante apresentou junto a proposta o CATÁLOGO DOS PRODUTOS	5.12	SIM
Contrato Social Consolidado ou com aditivos	8.7 TR	SIM
CNPJ	8.16 TR	SIM
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - CND FEDERAL	8.17 TR	SIM
CND FGTS	8.18 TR	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CND TRABALHISTA	8.19 TR	SIM
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	8.20 TR	SIM
Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	8.21 TR	SIM
Certidão Negativa de Falência	8.25 TR	SIM
Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e dos 2 últimos exercícios sociais	8.26 TR	SIM
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	8.26.1. TR	SIM
Atestado de Capacidade Técnica-Operacional da licitante – na	8.30.1 TR	SIM

condição de Contratada, cumprindo as especificações da parcela de maior relevância definida em edital: fornecimento e instalação de infraestrutura de sistemas construtivos modulares climatizados, com cobertura metálica em núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR), edificados sob piso radier, com, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da área total definida no objeto desta licitação, por cada item;		
Certidão de Acervo Técnico – Profissional - cumprindo as especificações da parcela de maior relevância definida em edital: fornecimento e instalação de infraestrutura de sistemas construtivos modulares climatizados, com cobertura metálica em núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR), edificados sob piso radier área total definida no objeto desta licitação, por cada item;	8.30.2 TR	SIM
Comprovação de vínculo do Responsável Técnico	8.30.2.1	SIM

Apontamentos da qualificação econômica-financeira e técnica:

A certidão de falência e concordata fora emitida em 26 de abril de 2024, constando o código para validação junto ao emissor, bem como prazo de validade de 30 (trinta) dias. Ainda, na documentação apresentada, foram juntados os documentos contábeis exigidos (balanços patrimoniais, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, referentes aos últimos dois exercícios financeiros – 2022 e 2023). Quanto à comprovação da qualificação técnica-operacional, ao analisar a documentação apresentada, constatou-se a apresentação de 28 (vinte e oito) atestados de capacidade técnica em que a licitante figura como “contratada”, identificando o cumprimento da parcela de maior relevância definida no subitem 8.30.1 do Termo de Referência, incluindo o quantitativo mínimo definido. Quanto à comprovação técnica-profissional, constatou-se a apresentação de 27 (vinte e sete) Certidões de Acervo Técnico em nome dos profissionais responsáveis técnicos, sendo que 03 delas estão repetidas, identificando o cumprimento da parcela de maior relevância definida no subitem 8.30.2 do Termo de Referência.

Da análise acima, conclui-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por **ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita sob o número de CNPJ 09.176.584/0001-25, **quantos aos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 11**, e, ato contínuo, da análise dos documentos da habilitação, em cotejo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório acima referenciado, conclui-se pela **HABILITAÇÃO**, dando-se prosseguimento às demais fases do processo licitatório

Manaus-AM, 03 de maio de 2024.